

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, Vereador em pleno exercício da vereança junto à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 17/2025 – LEGISLATIVO**

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, a **Associação Comunitária e Cultural de Aparecida do Taboado-MS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.086/0001-02.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, em 31 de outubro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**

**VEREADOR AUTOR**